



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Tenente Manuel Barbosa da Silva, nº 131, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.147.415/0001-02, neste ato representada legalmente pelo Exmo. Sr. Presidente **MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Dr. Júlio Pires Ferreira, nº 171, bairro Mauriti, Cabo de Santo Agostinho/PE, portador da Cédula de Identidade nº 6182702 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.451.024-05.

CONTRATADA: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.246.950/0001-88, sediada na Av. Dr. José Augusto Moreira, nº 900, Sala 1707, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP 53.130-410, neste ato representada pela Sra. **Josimere de Souza Alves da Silva**.

As partes acima identificadas, doravante denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, nos termos da **Lei Federal nº 8.666/93** e demais normas pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 011/2022**, referente à prestação de serviços de publicidade legal e comunicação institucional da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, nas condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 O prazo contratual fica prorrogado por 12(doze) meses, a partir de **25 de outubro de 2025**, com término previsto para **24 de outubro de 2026**, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) meses de vigência contratual acumulada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo encontra fundamento legal pelo disposto no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e na Cláusula Terceira do Contrato nº 011/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor deste Aditivo Contratual corresponde à **R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais)**.



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

Parágrafo único: Foi emitida Nota de Empenho de nº 325/2025 para fazer face às despesas inerentes ao contrato até o fim do exercício de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos necessários à satisfação do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 10 - Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Atividade: 01.122. 0132. 2.3.0000 – Divulgação das Ações Parlamentares

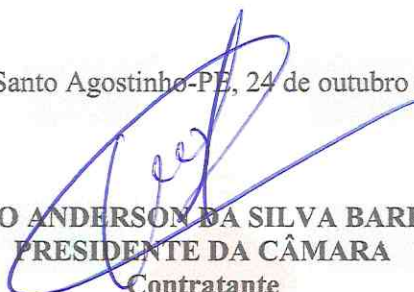
Elemento de despesas: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

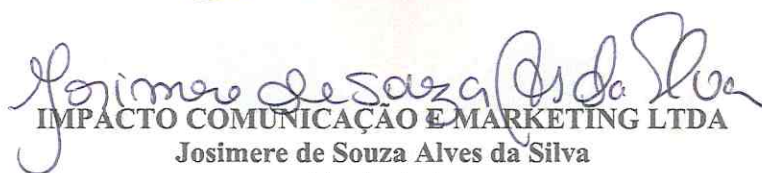
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições de Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 24 de outubro de 2025.


MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
PRESIDENTE DA CÂMARA
Contratante


IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
Josimere de Souza Alves da Silva
Contratada

TESTEMUNHAS



CPF/MF: 520.259.184-53

CPF/MF: